



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000039/2021
Processo: 8896-00 2021

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação, Cultura e Turismo



Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos Nobres Vereadores Julio César Rossignoli Barros, André Luiz Vieira, Tiago Rocha dos Santos, que "Define percentual mínimo de 5% de participação de pessoas idosas na Lei nº 8525/1994 (Murilo Mendes) e dá outras providências."

Veio aprovação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e, aportados nesta Comissão de Educação, Cultura e Turismo, a Sra. Vereadora Cida de Oliveira liberou o feito.

Chegaram os autos para apreciação.

Passo a opinar.

No que afeta à cultura local, a medida se mostra apta a garantir maior participação da população idosa, muitas vezes, de fato, segregada em decorrência das dificuldades tecnológicas e congêneres.

Ambienta-se a norma, assim, no âmbito das medidas equalizadoras do acesso aos serviços e programas públicos, como verdadeira norma afirmativa, no intuito de garantir a efetiva participação e acesso pela população idosa, inclusive promovendo a maior pluralidade cultural.

Desta forma, atendidos os objetivos públicos da medida, libero o feito para seu trâmite regular, até o plenário, quando manifestarei meu voto.

É o parecer.

Palácio Barbosa Lima, 06 de abril de 2021.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT